



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.716 – Ano VIII– 18/05/2022 – Pág.1

JURÍDICO

DECRETO Nº 1.758, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta o uso obrigatório do uniforme por servidores públicos municipais efetivos e contratados, conforme lei nº1.723/2022.

O Prefeito do Município de Igaratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 72, inciso VI e 100, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga/MG e Lei nº1.723/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Os uniformes de serviço utilizados pelos agentes de serviços gerais, motorista I e motorista II, ficam regulamentados nos termos deste Decreto.

Art. 2º- Os servidores relacionados no art. 1º da lei nº1.723/2022, possuem modelos específicos, que constarão no anexo único deste decreto.

Art. 3º- Constitui obrigação dos servidores públicos municipais, efetivos e contratados, zelar por seus uniformes, equipamentos e acessórios colocados à sua disposição.

Art. 4º- O uniforme é para uso exclusivo e obrigatório em serviço.

§1º- O servidor público que utilizar o uniforme quando estiver afastado de forma temporária, férias, licenças e outros, será penalizado nos termos da legislação disciplinar pertinente.

§2º- Não será permitida a utilização dos uniformes pelos servidores, em reuniões e manifestações de caráter político-partidário e no exercício de qualquer atividade contrária não autorizada.

Art. 5º- É proibido alterar as características dos uniformes.

Art. 6º- A gramatura, composição e especificações dos tecidos e demais itens estão estabelecidas no anexo único, deste decreto.

Art. 7º- O não cumprimento das normas disciplinadas neste Decreto acarretará a aplicação da legislação disciplinar pertinente.

Art. 8º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Igaratinga, 18 de maio de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

a) Uniforme dos agentes de serviços gerais:

- I) JALECO EM BRIM PROFISSIONAL, AZUL ROYAL, COM FAIXA REFLETIVA, BOLSOS NA FRENTE, SILKADA MANGA CURTA;
- II) CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL, AZUL ROYAL, COM FAIXA REFLETIVA, 2 BOLSOS FRENTE E 2 BOLSOS TRASEIROS



- III) JALECO EM BRIM PROFISSIONAL, AZUL ROYAL, COM FAIXA REFLETIVA, BOLSO NA FRENTE, SILKADA MANGA LONGA;
- IV) CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL, AZUL ROYAL, COM FAIXA REFLETIVA, 2 BOLSOS FRENTE E 2 BOLSOS TRASEIROS



b) Uniforme dos motoristas I e II:



- I) CAMISA MALHA PV, ANTI PILLING, AZUL IMPÉRIO, COM DETALHE AZUL ROYAL NO OMBRO, SILKADA FRENTE, MANGA CURTA E GOLA DE RIBANA



- II) CAMISA MALHA PV, GOLA POLO, AZUL IMPÉRIO, COM DETALHE AZUL ROYAL NO OMBRO, SILKADA FRENTE, MANGA CURTA E GOLA DE RIBANA



DECRETO Nº 1.759, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a liberação de Caução de Lotes do Loteamento São José, no bairro São José, no Município de Igaratinga e dá outras providências.



O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

Considerando a apresentação de requerimento, protocolo nº 10.905/2022, requerendo a liberação de caução de lotes do Loteamento São José do Bairro São José, em virtude da realização de obras de infraestrutura;

Considerando o parecer técnico da Chefe de Departamento de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados da caução, estabelecida por intermédio de Termo de Obrigação e Doação, em virtude da conclusão dos serviços de terraplenagem, drenagem de água pluvial, às obras de construção de rede de distribuição de água, construção de pavimentação, às obras de construção de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, conforme parecer técnico presente no requerimento nº 10.905/2022, os seguintes lotes do Loteamento São José, no Bairro São José, aprovado pelo Decreto nº 1.050, de 10 de maio de 2016:

I- AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM:

Quadra A6		
LOTE N°	ÁREA (M ²)	FRENTE
22	303,78	Rua A
24	302,14	Rua A
27	310,44	Rua A

II- AOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUA:

Quadra A10		
LOTE N°	ÁREA (M ²)	FRENTE
03	300,00	Rua B
04	300,00	Rua B
07	300,00	Rua B
11	300,00	Rua B

III- ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:

Quadra A6		
LOTE N°	ÁREA (M ²)	FRENTE
16	371,89	Rua Maranhão
15	304,19	Rua Maranhão

IV- ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO:

Quadra A8		
LOTE N°	ÁREA (M ²)	FRENTE



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.716 – Ano VIII– 18/05/2022 – Pág.6

03	300,00	Rua Maranhão
04	300,00	Rua Maranhão
05	300,00	Rua Maranhão
06	300,00	Rua Maranhão
07	300,00	Rua Maranhão
08	300,00	Rua Maranhão
09	300,00	Rua Maranhão
10	300,00	Rua Maranhão
11	315,56	Rua Maranhão

V- ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

Quadra A10		
LOTE N°	ÁREA (M ²)	FRENTE
15	300,00	Rua Maranhão
16	300,00	Rua Maranhão
Quadra A8		
12	331,40	Rua Maranhão

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 18 de maio de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 830, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Fundo Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto pela Lei nº 1.292, de 20 de novembro de 2014, em pleno exercício das funções de seu cargo.

DECRETA:

Art. 1º. – Nomear como Diretor do Fundo Municipal do Idoso de Igaratinga-MG, o servidor abaixo descrito: Edson Junio Guimarães, Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 18 de maio de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.716 – Ano VIII– 18/05/2022 – Pág.7

DECRETO Nº 1.760, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

Considerando a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia desta prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento da área de terreno denominada Lote nº 09 (nove), da Quadra nº 10 (dez), bairro José Severino, na cidade de Igaratinga-MG, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), medindo 10,00 metros de frente para a Rua Geraldo Penha de Mendonça, devidamente registrada sob a matrícula 63.931, livro 02 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, em duas áreas, sendo; área denominada nº 01 (um), da Quadra nº 10 (dez), com área de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados); e área denominada nº 02 (dois), da Quadra nº 10 (dez), com área de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), sendo que estas serão obrigatoriamente anexadas aos Lotes nºs 08 (oito) e 10 (dez), da Quadra nº 10 (dez), tudo com confrontações e medidas constantes no memorial descritivo e planta em **anexos** e partes integrantes deste decreto, sendo ele:

Parágrafo Primeiro: a área denominada nº 01 (um), criada no caput deste artigo, será obrigatoriamente anexada, quando da aprovação da unificação, ao Lote nº 08 (oito), devidamente registrado na matrícula nº 63.930, livro 2, ficha 01, do Cartório Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, de propriedade de Luciano Jerônimo Ribeiro; e a área denominada nº 02 (dois), será obrigatoriamente anexada, quando da aprovação da unificação, ao Lote nº 10 (dez), devidamente registrado na matrícula nº 63.932, do livro 2, ficha 01, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, de propriedade de Geraldo Luciano de Menezes.

Art. 2º - A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14, suas alterações, e, pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.716 – Ano VIII– 18/05/2022 – Pág.8

1.979, com as suas alterações.

Art. 3º- Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e/ou comercial.

Art.4º- Fica Revogado o Decreto nº 1.666, de 11 de agosto de 2021.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Igaratinga, 18 de maio de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

ANEXO I, DO DECRETO Nº 1.760, DE 18 DE MAIO DE 2022.

QUADRA / RUA	DATA DO DECRETO	NUMERO DO CADASTRO - IM	REGISTRO Nº
LOTE 1987	11/03/2021	111111111111111111	0220/21
SITUAÇÃO ATUAL			
vacante com a Rua Geraldo	10,00m com o lote 18	25,00m com o lote 09	25,00m com o lote 07
Alameda Mendonça	10,00m com o lote 18	25,00m com o lote 10	25,00m com o lote 06
rua 1 com a Rua Geraldo	10,00m com o lote 15	25,00m com o lote 11	25,00m com o lote 05
Alameda Mendonça	10,00m com o lote 14	Total	200,00
CRISTEMBRAMENTO			
area 1	5,00m com a Rua Geraldo Pereira	25,00m com o lote 02	125,00
Alameda Mendonça	5,00m com o lote 15	25,00m com o lote 08	125,00
area 2	5,00m com a Rua Geraldo Pereira	25,00m com o lote 01	125,00
Alameda Mendonça	5,00m com o lote 15	Total	250,00

MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL URBANO
 TEMPLÃO DE IGARATINGA - MG
 Em 11/03/2021
 APROVO
 11/03/2021
 PREFEITO MUNICIPAL

Gerente Luciano da Moura
 Luciano de Almeida
 Base para as EMBs
 EMB CANAL CIBEL III (250,00)



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.716 – Ano VIII– 18/05/2022 – Pág.10

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a **SUSPENSÃO** do certame referente ao Processo Licitatório nº 46/2022, Pregão Presencial nº 24/2022 e Registro de Preço nº 13/2022 - Objeto – Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Igaratinga. **Motivo:** Impugnação do Edital. A nova data de abertura será publicada no Diário Oficial do Município de Igaratinga. Mais informações pelo telefone 37-3246-1134. Igaratinga, 18 de maio de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.